CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZE5-E9M6-7LF7-5FL4

A C Ó R D Ã O

TC-020191.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Faconstru Construção, Sinalização, Administração e Participações Eireli – EPP.

Objeto: Prestação de serviços para execução de reforma da EMEF "Prof.ª Eda Mantoanelli", localizada na Rua Ivaí, nº 63, Bairro Santa Maria.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Maria de Lourdes da Silva (Responsável pelo Expediente da Secretaria de Obras e Habitação).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Fabrício Coutinho de Faria (Responsável pelo Expediente da Secretaria de Educação), Renato Rocha Ferreira (Gestor do Contrato) e Flávio Luis Martins (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 01/07/20. Valor – R$16.402.854,32.

Advogados: Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497) e Lucimara Marques (OAB/SP nº 388.688).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-9.

TC-013148.989.21-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Faconstru Construção, Sinalização, Administração e Participações Eireli – EPP.

Objeto: Prestação de serviços para execução de reforma da EMEF "Prof.ª Eda Mantoanelli", localizada na Rua Ivaí, nº 63, Bairro Santa Maria.

Responsável: Fabrício Coutinho de Faria (Responsável pelo Expediente da Secretaria de Educação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/05/21.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZE5-E9M6-7LF7-5FL4

Advogadas: Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497) e Lucimara Marques (OAB/SP nº 388.688).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-9.

TC-022990.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Faconstru Construção, Sinalização, Administração e Participações Eireli – EPP.

Objeto: Prestação de serviços para execução de reforma da EMEF "Prof.ª Eda Mantoanelli", localizada na Rua Ivaí, nº 63, Bairro Santa Maria.

Responsável: Fabrício Coutinho de Faria (Responsável pelo Expediente da Secretaria de Educação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11/11/21.

Advogadas: Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497) e Lucimara Marques (OAB/SP nº 388.688).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-9.

TC-009146.989.22-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Faconstru Construção, Sinalização, Administração e Participações Eireli – EPP.

Objeto: Prestação de serviços para execução de reforma da EMEF "Prof.ª Eda Mantoanelli", localizada na Rua Ivaí, nº 63, Bairro Santa Maria.

Responsável: Minéa Paschoaleto Fratelli (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/03/22.

Advogadas: Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497) e Lucimara Marques (OAB/SP nº 388.688).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-9.

TC-021697.989.22-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Faconstru Construção, Sinalização, Administração e Participações Eireli – EPP.

Objeto: Prestação de serviços para execução de reforma da EMEF "Prof.ª Eda Mantoanelli", localizada na Rua Ivaí, nº 63, Bairro Santa Maria.

Responsáveis: liomar Darronqui (Secretário Municipal), André Severino de Lima (Engenheiro Municipal) e André Paes Leme (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 17/10/22.

Advogadas: Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497) e Lucimara Marques (OAB/SP nº 388.688).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-9.

TC-020669.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Faconstru Construção, Sinalização, Administração e Participações Eireli – EPP.

Objeto: Prestação de serviços para execução de reforma da EMEF "Prof.ª Eda Mantoanelli", localizada na Rua Ivaí, nº 63, Bairro Santa Maria.

Responsáveis: José Auricchio Junior (Prefeito), Minéa Paschoaleto Fratelli, liomar Darronqui (Secretários Municipais), Fabrício Coutinho de Faria (Responsável pelo Expediente da Secretaria de Educação), André Severino de Lima (Engenheiro Municipal), Renato Rocha Ferreira, André Paes Leme (Gestores do Contrato), Flávio Luis Martins e Diego Fuentes Mendes (Fiscais do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Provisório de 14/06/22.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZE5-E9M6-7LF7-5FL4

Advogadas: Angélica Rebequi da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497) e Lucimara Marques (OAB/SP nº 388.688).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA. PUBLICIDADE EDITALÍCIA PARCIAL. SOBREPREÇO DE ITEM COM VALOR IRRISÓRIO. PROJETO BÁSICO INCOMPLETO. AUSÊNCIA DE LEVANTAMENTOS TÉCNICOS INDISPENSÁVEIS. CONTRATAÇÃO UNIFICADA SEM SEGREGAÇÃO DE CUSTOS. PREJUÍZO À DEFINIÇÃO DO OBJETO, À ESTIMATIVA DE CUSTOS E À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE. EXECUÇÃO CONTRATUAL CONCLUÍDA. OBRA RECEBIDA DEFINITIVAMENTE. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar irregular** a licitação, o contrato e os termos aditivos em exame, bem como **ilegais** os atos determinativos das despesas decorrentes, sem prejuízo das **recomendações** consignadas, determinando o acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar estadual nº 709/93, devendo a Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas em face do julgamento desfavorável.

Decide, todavia, **conhecer** a execução contratual e os termos de recebimento provisório e definitivo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZE5-E9M6-7LF7-5FL4

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DZE5-E9M6-7LF7-5FL4